



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL INTERNO Nº 053/2021, DE OFERECIMENTO CONDICIONAL DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Americana, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 03/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado**, **para o 1º semestre letivo de 2021**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Artes e Moda (versão 1.0.20n da Tabela de Áreas e Disciplinas – 30/12/2020), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil, sendo ela Profissionalizante em virtude de: docente titular afastada para coordenação de curso e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, bem como aos docentes geograficamente distantes, nos termos do Comunicado Coronavírus 11/2020 – GDS e do Comunicado n. 16/2020 – URH)

 () Autorização do afastamento nos termos da Deliberação CEETEPS 4/1997 ou Deliberação CEETEPS 5/1997;
(x) Designação para assumir função ou cargo em confiança;
() Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
() Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
() Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
() Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária.
() Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral.

História da Moda – Artes de Moda – 2 horas-aula – noturno – quinta-feira das 19h00 às 20h40min

Objetivo da disciplina:

Analisar e conhecer dados sistemáticos da evolução da indumentária na história da moda, das antigas culturas à idade contemporânea. Interpretar a evolução do design ao longo do processo histórico e industrial. Situar o projeto no contexto histórico-cultural. Avaliar e analisar as criações dos costureiros (designers) e suas contribuições na história da moda.

Ementa da disciplina:

O conhecimento histórico, social e econômico da moda no Ocidente como campo de conhecimento. O surgimento da moda desde os primórdios até os dias atuais proporcionando informações que demonstram o desenvolvimento econômico e a dinâmica do consumo da moda. Os fatos históricos, guerras e mudanças paradigmáticas da linha do tempo e suas influências na moda. A disciplina possui uma natureza de repertório cultural.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central Unidade do Ensino Superior de Graduação

artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 03/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f004adm@cps.sp.gov.br** a sequinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 03/2021);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 03/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 20/02/2021 a 23/02/2021, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 24/02/2021 a 26/02/2021
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 27/02/2021 a 01/03/2021, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 02/03/2021 a 03/03/2021

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central Unidade do Ensino Superior de Graduação

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 19 de fevereiro de 2021.

Prof. Wladimir da Costa Diretor